



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 309, DE 28 DE MAIO DE 2010.

Revogada pela [Portaria PRPR nº 368, de 30 de junho de 2010](#)

~~O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e da delegação em que lhe foi conferida pela portaria [PGR nº 591, de 20.11.08](#), bem como em atenção ao disposto na portaria PRC nº 200, de 15.04.09, RESOLVE:-~~

~~Designar os servidores CARLA GUEDES DE LIMA BRANDÃO, matrícula 16922-6, técnica administrativa, e, ENÉIAS ALEXANDRE GONÇALVES TORRES, matrícula 20435-8, técnico administrativo, como Fiscal e Fiscal-Substituto, respectivamente, dos seguintes contratos da Procuradoria da República no Município de Jacarezinho:-~~

- ~~a) Contrate bem Serviços Especiais Ltda., cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e conservação;-~~
- ~~b) Executiva Serviços Patrimoniais Ltda., cujo objeto é a prestação de serviços de copeiragem;-~~
- ~~e) Lynx Vigilância e Segurança Ltda., cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância armada;-~~
- ~~d) Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, cujo objeto é a prestação de serviços postais diversos;-~~
- ~~e) Miossens Ltda., cujo objeto é a prestação de serviços de locação de máquina reprográfica;-~~
- ~~f) Brasil Telecom S/A, cujo objeto é a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) – Local, nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel;-~~
- ~~g) Companhia de Telecomunicações do Brasil Central – CTBC, cujo objeto é a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) – DDD, nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel;-~~
- ~~h) Consórcio Claro Americel, cujo objeto é a prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), para ligações locais, nas modalidades móvel-móvel e móvel-fixo.-~~

~~i) Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A-EMBRATEL, cujo objeto é a prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), para discagem direta à distância – DDD, nas modalidades móvel-móvel e móvel-fixos;~~

~~j) Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A-EMBRATEL, cujo objeto é a prestação de Serviço de Telefonia Comutada de Longa Distância Internacional – LDI;~~

~~Fica revogada a [Portaria nº 073, de 08 de fevereiro de 2010](#), publicada no Boletim de Serviço – Ano XXIV-nº 03-1ª quinzena de fevereiro de 2010.~~

~~Promova-se o competente termo de responsabilidade.~~

JOÃO GUALBERTO GARCEZ RAMOS  
Procurador-Chefe

~~Este texto não substitui o [publicado no BSMPE-e, Ano XXIV, nº 11, 1ª quinzena jun. 2010. p. 198](#)~~

**MPF**  
Ministério Público Federal